

KITS DIDÁTICOS DOCUMENTOS HISTÓRICOS NO ENSINO

**A permanência da escravidão indígena na
Amazônia brasileira: do período colonial aos
dias atuais**



GUERRILLAS.

RUGENDAS, Johann Moritz. *Guerrilha*. 1835. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2023. ISBN: 978-85-7979-060-7 - <https://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra2993/guerrilha>



KITS DIDÁTICOS DOCUMENTOS HISTÓRICOS NO ENSINO

**Material didático criado e organizado ao longo das aulas na Disciplina
- *Ensino de História: Teoria e Prática - 2023***

Professora:

Prof.^a Dr.^a. Antonia Terra de Calazans Fernandes

Monitora:

Lorena Sayuri Nakashima

Estudantes

Danilo Ribeiro Zardo

Gabriela Penna Guimarães

Murilo de Souza Silva

Verônica Helena dos Santos Bozza

Funcionário Administrativo:

Marcos Antônio de Oliveira



**Laboratório de Ensino e Material Didático – LEMAD
Departamento de História – FFLCH – USP
2023**

LISTA DE DOCUMENTOS

1. VAINFAS, Ronaldo *et al.* *História 1: Ensino Médio*. 3. ed. São Paulo, Saraiva, 2016. p. 237-238.

2. OBJETIVO. Ciências Humanas e suas tecnologias: História integrada: Módulo 1: Primórdios da colonização portuguesa. *In: OBJETIVO. Caderno 1/2 SL: turmas de maio: teoria*. São Paulo: Cered, 2017.

3. TERMO de Junta das Missões [24/05/1738]. *In: PRADO, Luma Ribeiro. Cativos litigantes: demandas indígenas por liberdade na Amazônia portuguesa, 1706-1759*. 2019. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. p. 36.



4. DIRECTORIO, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Magestade não mandar o contrario. Lisboa, 1758. Parágrafos 1 e 10.



5. CRÔNICAS escritas na prisão entre 1757 e 1776, pelo jesuíta Padre João Daniel. Tesouro Descoberto do Rio Amazonas, T. 1. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1976. p. 228-232.



5. COLLECÇÃO das Leis da Província do Gram Pará, T. 1. [S. l.: s. n.], 1838. Parte 1.



LISTA DE DOCUMENTOS

6. CORREIA, Jader de Figueiredo. *Relatório Figueiredo*. [S. l.: s. n.], 1965. p. 2-4. Disponível em: <https://midia.mpf.mp.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2023.



7. MODELLI, Lais. Em duas décadas, mais de 1.600 indígenas foram encontrados em situação de escravidão no Brasil. *Mongabay*: notícias ambientais para informar e transformar, 12 jul. 2022.



LEITURA DOS DOCUMENTOS

Este kit didático foi elaborado por Danilo Ribeiro Zardo, Gabriela Penna Guimarães, Murilo de Souza Silva e Verônica Helena dos Santos Bozza, alunos da disciplina “Ensino de História: Teoria e Prática”, ofertada pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP) durante o primeiro semestre de 2023.

O tema definido pelo grupo foi “A permanência da escravidão indígena na Amazônia brasileira: do período colonial aos dias atuais”. O motivo dessa escolha foi a identificação de uma constante ausência da temática no Ensino Básico brasileiro, seja nos livros didáticos ou nas abordagens pedagógicas dos professores. Trata-se de uma problemática que surge da constituição do mito do fim da escravidão indígena ainda no período colonial, defendido inclusive pela própria historiografia, e que se reflete nas escolas até hoje. Por isso, viu-se a necessidade de desenvolver um projeto didático que tratasse da escravidão indígena para além desse período da história, focando essencialmente o caso da Amazônia brasileira.

O grupo, percebendo o quão pouco o assunto é debatido na educação básica, considerou importante problematizá-lo a fim de impactar a permanência do ideário comum e equivocado sobre a escravidão indígena no Brasil. Para isso, a construção de um kit didático, com a orientação da docente USP Profa. Dra. Antônia Terra de Calazans Fernandes, se mostrou uma proposta interessante para levar o assunto às salas de aula.

Portanto, o kit apresenta aos alunos, preferencialmente aos estudantes do Nível Médio, a permanência da escravização indígena após os primeiros anos da colonização europeia. Sendo assim, nosso intuito pedagógico é ampliar, pelo menos um pouco, o arcabouço que os alunos possam ter acerca da história dos povos originários do Brasil, suas lutas e resistências, por meio do recorte temático escolhido.

LEITURA DOS DOCUMENTOS

Utilizando fontes primárias e secundárias referentes a diversos momentos da nossa história, organizamos os documentos e perguntas em uma sequência que favorece um diagnóstico inicial do quadro de conhecimentos do aluno, para, depois, apresentar novos panoramas factuais e perspectivas históricas de interpretação sobre o tema em questão. Logo, enquanto os primeiros documentos abordam a visão tradicionalista sobre a escravidão indígena, os documentos seguintes deverão servir para contrapor essa perspectiva inicial – ou complementá-la, caso o aluno já tenha base suficiente para tecer críticas sobre os primeiros documentos.

Reitera-se, ainda, que os documentos que deverão contrapor essa concepção tradicional sobre o escravismo indígena abordarão o caso amazônico. Por meio deles, serão expostas evidências da continuação do escravismo indígena na Amazônia – além da permanência em outras regiões do país –, o que diverge substancialmente das afirmações simplistas demonstradas nos documentos iniciais.

Antes de começar a atividade, orientamos que ela seja feita pelos alunos com a tutela do(a) professor(a), para que se possa debater com mais profundidade as nuances dos documentos aqui trabalhados e para que sejam esclarecidas quaisquer dúvidas pertinentes às discussões. Com isso, defendemos que seja proporcionado um ambiente democrático em sala de aula que estimule uma educação verdadeiramente transformadora, tal como defendia bell hooks em seu *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Assim, atente-se, professor(a), às falas dos seus alunos e evite censurá-los moralmente. Ao invés disso, apresente a eles argumentos que corroborem com o que se deseja desenvolver nas aulas.

Por fim, as palavras destacadas nos glossários foram pesquisadas no Dicionário Escolar da Língua Portuguesa, organizado pela Academia Brasileira de Letras. Quaisquer dúvidas referentes a tais palavras, aconselhamos a pesquisa nesse dicionário. Mas, claro, é apenas uma sugestão.

LEITURA DOS DOCUMENTOS

Sobre os documentos, é importante relatar alguns pontos sobre.

O **Documento 1** e o **Documento 2** se referem a trechos dispostos em materiais didáticos recentes: o primeiro é de um livro didático oferecido a estudantes de escolas estaduais paulistas (Vainfas *et al.*, 2016) e o outro, de uma apostila didática de um cursinho pré-vestibular privado (Objetivo, 2017). Nesses trechos é possível observar uma narrativa tradicional sobre a escravidão indígena, limitando-a ao período colonial, colocando tanto a agência dos padres jesuítas como absolutamente benéfica aos grupos indígenas quanto as decisões oficiais em prol da abolição indígena como plenamente determinantes, chegando a mencionar justificativas da predominância da mão de obra escrava africana pautadas em conceitos discutíveis, até mesmo preconceituosos – como a afirmação de que o trabalho de um escravo “negro correspondia ao trabalho de quatro indígenas” (Objetivo, 2017). Sugere-se o(a) professor(a) que também se discuta essa questão.

Esses documentos intencionaram apresentar ao(à) aluno(a) uma leitura histórica resumida e predominante sobre a escravidão indígena no Brasil e, por meio das respostas às questões propostas, explicitar as ideias gerais dominantes que ele(a) possa ter. Desse modo, essas primeiras questões servem de ponto de partida para que as seguintes possam problematizá-las ao apresentar aos estudantes evidências documentais da permanência do escravismo indígena na Amazônia.

O **Documento 3** refere-se a um requerimento, proposto pela indígena escravizada Anna, ao tribunal da Junta das Missões de Belém do Grão-Pará, em maio de 1738, visando obter sua plena liberdade. No texto, a suplicante denuncia ter sido escravizada após ser retirada do sertão pelas tropas de guerra ou de resgate. Segundo Anna, ela havia “descido” do interior sem o devido certificado de escravidão. Porém, teria prestado serviços a Antônio Tovisco com o certificado, o que então indicaria a origem duvidosa desse documento. Além disso, ela também advertiu que o vigário geral do Pará, seu

LEITURA DOS DOCUMENTOS

primeiro proprietário, havia reconhecido sua liberdade natural e, para não prejudicar o então cunhado Antônio, remeteu-lhe outra índia para ocupar o seu lugar, desta vez “legitimamente escrava”. Diante dos argumentos apresentados que reiteram a ilegalidade da escravização da indígena, ela reivindicou ao tribunal que se afirmasse sua liberdade pelo direito civil, de modo a evitar outra possível escravização.

Como proposta didática, esse terceiro documento serve para evidenciar a permanência da escravidão indígena ainda no século XVIII no Brasil, de modo a contestar a visão histórica tradicional sobre o trabalho escravo de indígenas, apresentada pelos materiais didáticos do Documento 1 e 2. Nesse sentido, o relato da indígena Anna demonstra a ineficácia das leis de coibição do uso da mão-de-obra escrava indígena no período e na região amazônica, haja vista sua persistência por meios ilegais. De outro modo, o documento também permite abordar o protagonismo indígena na resistência ao regime de trabalho escravo, haja vista os argumentos utilizados por Anna para requerer sua plena liberdade, denunciando, assim, o caráter ilegal de seu encarceramento dada sua real condição de “liberdade natural”.

O **Documento 4** trata-se de um trecho retirado do Diretório dos Índios, uma lei redigida em 1755 por D. José I e implementada dois anos depois pelo marquês de Pombal, seu então ministro. Em 1757, no estado do Maranhão e Grão-Pará, os aldeamentos indígenas foram alçados à condição de vilas ou aldeias, sendo suas administrações passadas aos agentes públicos, não mais aos religiosos. Assim, o poder espiritual foi passado ao clero secular e os indígenas foram aldeados, emancipados e equiparados aos outros habitantes da colônia. Nesse contexto, a política de Pombal buscava incorporar o indígena à sociedade dos brancos e transformá-lo em um trabalhador ativo, a fim de assegurar o povoamento e, conseqüentemente, a defesa do território português.

LEITURA DOS DOCUMENTOS

O uso desse documento serve para abordar as questões já mencionadas referentes ao objetivo pedagógico do kit didático, as quais acreditamos ser importantes para problematizar as limitações dos empenhos oficiais sobre o uso ou não dos corpos indígenas. A inserção desse documento no kit se destina ao questionamento sobre como os indígenas eram tratados: eram tratados da mesma forma que outros moradores não-indígenas da colônia? Eles deixaram de ser escravizados nesse período? Sabemos que não, e é por esse caminho que devemos conduzir os alunos.

O **Documento 5** também recorre às fontes coloniais. Por meio dele, pode-se ver um relato do século XVIII, escrito pelo padre João Daniel, sobre os métodos empregados pelas tropas de resgate na Amazônia. Nele, se menciona a ação conjunta de missionários e brancos leigos na escravização dos indígenas, expondo como os nativos muitas vezes eram levados a negociar seus prisioneiros e como era realizada a aplicação dos ganhos do comércio escravista entre as instituições coloniais. Naquele momento, a legislação detinha alguns aspectos dissimulados para legitimar a escravização ou não de indígenas: enquanto as sociedades indígenas aliadas eram incorporadas como mão de obra, por meio dos aldeamentos formados a partir dos descimentos liderados pelos missionários, aos chamados *índios bravos*, era permitida a escravização.

Aqui, vemos outra oportunidade de abordar as questões legais relacionadas à escravização indígena na colônia portuguesa, oportunidade essa que deve ser aproveitada pelo(a) docente responsável por aplicar a atividade. Além disso, é importante destacar que esse documento foi escrito ainda no período de vigência do Diretório dos Índios, o que acaba corroborando com o caminho que se deseja percorrer neste kit didático: de que, mesmo com leis que garantissem a liberdade dos indígenas, muitos deles continuaram sendo escravizados.

LEITURA DOS DOCUMENTOS

Avançando no tempo, o **Documento 6** retrata o contexto amazônico do século XIX, época em que predominava na Amazônia um debate que defendia a utilização da mão de obra indígena escravizada na contramão das discussões que ocorriam nos grandes centros urbanos do sul do Império. Uma dessas discussões era sobre o movimento abolicionista negro. No trecho da legislação selecionado, podemos identificar a forma de coerção da liberdade indígena, plena de subterfúgios, representada pela Lei n.º 2, de 25 de abril de 1838. Essa lei estabeleceu, na província do Pará, o recrutamento coercitivo de um Corpo de Trabalhadores, os quais o Estado teria o direito de distribuir conforme seus interesses. Esse Corpo era formado por indivíduos livres não-brancos da população, uma questão de raça e classe que deve ser debatido em sala de aula. Essa regra vigorou até a década de 1870, sendo adotada também na província do Maranhão, onde se chamou *Corpo de Trabalhadores Índios*.

Outra coisa a se destacar é que, com essa lei, aumentou os requerimentos por mão de obra indígena nos jornais, ao passo em que também cresceu a quantidade de denúncia de fugas dessa mão de obra. Igualmente como se dava com escravos negros. Tal questão pode levantar debates sobre o conceito de escravidão, especialmente no contexto da Amazônia no Oitocentos: um conceito que pode compreender tanto as formas mais tradicionais de escravidão quanto o semi-escravismo e as formas incompletas de escravidão indígena. Porém, é importante considerar que o conceito de escravidão agrega em sua essência algumas características encontradas em qualquer de suas formas: o pertencimento, a propriedade do agente produtivo a um senhor, a coação e repressão da força de trabalho e a apropriação de todo o produto do trabalho e do corpo do trabalhador pelo proprietário. Fica claro, então, a função deste documento na proposta do kit didático, agora, tratando de um caso referente ao século XIX.

LEITURA DOS DOCUMENTOS

Seguindo, o **Documento 7** trata do “Relatório Figueiredo”, produzido na década de 1960, durante a ditadura militar brasileira, pelo então procurador Jader de Figueiredo Correia. Consiste em um arquivo de mais de sete mil páginas, discorrendo sobre crimes de genocídio cometidos contra os povos indígenas por agentes do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), que incluem assassinatos em massa, tortura, guerra bacteriológica e escravidão dos povos originários. As denúncias apresentadas levaram à extinção do órgão, que foi substituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai), em 1967. O documento foi mantido sob sigilo até 2013, quando passou a ser analisado pela Comissão da Verdade.

A escolha desse documento para constituir este kit didático se deve ao seu caráter revelador sobre a persistência do trabalho escravo indígena na Amazônia brasileira, em pleno século XX. Como relata o procurador, “*Isso porque, de maneira geral, não se respeitava o indígena como pessoa humana, servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário*”.

Por último, o **Documento 8** consiste em uma notícia de jornal datada de 2022, e publicada pelo portal da web *Mongabay: notícias ambientais para informar e transformar*. Na matéria, denuncia-se que, em duas décadas, mais de 1.600 indígenas foram encontrados em situação análoga à escravidão no Brasil. A página informa que já em 2004 se tinham iniciado esses registros e que, só na pandemia de coronavírus, foram encontrados mais de 100 indígenas em formas de trabalho escravo. Aqui, além de tudo, evidencia-se uma séria subnotificação de casos, como também é relatado no livro *Resgates: combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil*, lançado em 2011. No caso da região amazônica, um levantamento da *Hutukara Associação Yanomami*, de abril 2022, noticiou que os Yanomami estavam sendo aliciados para áreas de garimpo ilegal, nas quais eram obrigados a trabalhar na insalubridade e em troca apenas de comida e roupas.

LEITURA DOS DOCUMENTOS

A proposta de encerrar o kit didático com essa matéria jornalística se deu pelo fato de que ela demonstra, por meio de dados e fotografias, a permanência do trabalho escravo indígena em pleno século XXI, inclusive na Amazônia. Uma realidade atual muitas vezes ignorada ao longo do ensino de história na educação básica brasileira: o problema central identificado pelo grupo e combatido a partir da proposta pedagógica deste kit didático.

Após as questões referentes a cada um dos documentos selecionados, a proposta didática finaliza com duas questões conclusivas, que devem ser discutidas em sala de aula antes de serem respondidas. A última delas, em especial, também norteia todo o propósito deste kit didático, destinando-se, como a primeira questão, ao diagnóstico dos conhecimentos do(a) aluno(a) sobre a escravização indígena, mas, agora, observando os novos conhecimentos referentes a esse tema adquiridos pelos estudantes após a atividade. Além disso, pretende-se que, ao final da proposta didática, os(as) alunos(as) concluam conhecendo um pouco mais acerca da Amazônia, região igualmente ignorada no ensino de história da educação básica.

Boa atividade!

PROPOSTA DIDÁTICA

1. Quando tratamos de escravidão, rapidamente nos vem à mente a escravidão negra, que durou mais de 300 anos na história do Brasil. No entanto, houve também o chamado *escravismo vermelho*, no qual os indígenas foram escravizados. Considerando isso, leia atentamente os textos apresentados no **Documento 1** e no **Documento 2**, ambos retirados de materiais didáticos do Ensino Básico. Depois, tente responder às questões a seguir.

- a. Em qual momento teria ocorrido a escravidão indígena? Até quando durou?
- b. De acordo com os documentos, a partir de quando a mão de obra escrava indígena começou a ser substituída pela africana? Quais seriam os motivos?
- c. Quais agentes históricos você consegue identificar nos documentos? Que papel cada um deles teria desempenhado no contexto abordado?
- d. Qual desses agentes históricos você acredita ter sido o principal responsável pela proibição da escravidão dos indígenas? Por quê?
- e. Após a abolição oficial do dito *escravismo vermelho*, decretada no século XVIII, o que você imagina que aconteceu com os indígenas?
- f. Você conhece outro caso de escravidão de indígenas, além da mencionada nos Documentos 1 e 2? Caso conheça, diga quais.

PROPOSTA DIDÁTICA

2. Leia agora o **Documento 3**, que se refere a um pedido de liberdade feito por uma indígena ao Tribunal da Junta das Missões. A seguir, responda:

- a. Onde e quando o Documento 3 foi escrito?
- b. Que tipo de documento ele aparenta ser?
- c. Quais as justificativas apresentadas pela índia Anna para pedir sua liberdade?
- d. Ao ler esse documento, você acha que as informações contidas no Documento 1 se confirmam ou não?

3. Leia o **Documento 4**, o qual se refere a um texto retirado do *Diretório dos Índios*, instrumento de interesses metropolitanos que apresentava diretrizes para a gestão dos indígenas. Após a leitura, responda às questões seguintes.

- a. Quando foi escrito o Documento 4?
- b. Quem é o remetente do documento? E o destinatário?
- c. Quem seriam os *regulares* e qual seria as suas funções?
- d. Qual a mensagem transmitida pelo documento? O que ele está propondo?
- e. Qual é a visão sobre os indígenas de quem escreveu o documento?
- f. Qual foi a comparação feita entre indígenas e negros? O que essa comparação pode nos dizer sobre a sociedade daquela época?
- g. Para você, a forma como os indígenas eram vistos naquela época era diferente da forma como a sociedade brasileira os vê hoje? Explique sua opinião.

PROPOSTA DIDÁTICA

4. Ainda considerando a afirmativa feita na Pergunta 3, leia o **Documento 5** e reflita sobre o que ele relata. A seguir, responda às questões.

- a. Quando o Documento 5 foi escrito? Quem o escreveu?
- b. À qual região do Brasil o documento se refere?
- c. Sobre o que se trata este documento? Qual o problema relatado?
- d. Segundo o documento, quem teria o poder de decisão sobre o destino dos indígenas?
- e. Agora, compare os Documentos 4 e 5. Você acha que o previsto no Diretório dos Índios (Documento 4) foi respeitado? A decisão oficial foi o suficiente para impedir a escravização de indígenas?

5. Leia o **Documento 6** e responda às questões seguintes.

- a. Quando o Documento 6 foi escrito? Ele se refere a qual região do país?
- b. Você consegue identificar que tipo de documento é esse?
- c. O documento propõe normas para a contratação de um corpo de trabalhadores “*destinados ao Serviço da lavoura, do Commercio, e d'obras publicas*”. De acordo com ele, quem eram as pessoas que formariam esse “corpo de trabalhadores”?
- d. Você acredita que seriam oferecidas condições de trabalho livre a esse “corpo de trabalhadores”? Justifique sua resposta.
- e. Qual diferença, referente à mão de obra indígena, pode ser percebida entre a proposta do Documento 4 e a do Documento 6?

PROPOSTA DIDÁTICA

6. Leia o **Documento 7** e responda às seguintes questões.

- a. De quando se trata o Documento 7? O que estava acontecendo na política do Brasil naquele momento?
- b. Que tipo de documento é esse? Sobre o que ele relata?
- c. O relatado aconteceu em qual região do Brasil?
- d. O que você entendeu por SPI? Qual era a função dessa instituição?
- e. Segundo o relato, você acha que o SPI cumpriu com a sua função? Como os indígenas eram tratados pelos funcionários da instituição?
- f. Quem era responsável por administrar o SPI?
- g. Considerando a época em que esse trecho do relatório foi escrito, você acredita que o documento conseguiu ser publicado? Explique.
- h. Na época do relatório, os indígenas eram considerados sujeitos sem muita agência histórica, sendo colocados como representantes da "infância da humanidade", por isso, consideravam-os dependentes da tutela do Estado para que fossem protegidos. Considerando isso, qual trecho escrito pelo relator explicita essa ideia?

PROPOSTA DIDÁTICA

7. Leia e observe o **Documento 8** para responder às perguntas a seguir.

- a. O que a reportagem denuncia?
- b. De quando são os dados trazidos pela notícia?
- c. Segundo o documento, qual povo indígena da região Norte do Brasil está sendo escravizado?
- d. Para qual atividade os indígenas da região Norte estão sendo aliciados?
- e. Você já viu, ouviu ou leu alguma notícia sobre os yanomamis ou sobre suas terras demarcadas na Amazônia? Se sim, sobre o que exatamente tratam essas notícias?
- f. Observando a imagem do Documento 8, você acredita que crianças indígenas também sejam aliciadas para o trabalho análogo à escravidão?
- g. Discuta com colegas e professores sobre o termo “análogo à escravidão”. Por que ele é utilizado para se referir às práticas atuais? Há diferença, na prática, entre “trabalho escravo” e “trabalho análogo à escravidão”? Discorra.

8. Agora, com base em todos os documentos até aqui lidos e analisados por você, reflita e responda às seguintes perguntas:

- a. Atentando-se às datas de todos os documentos, do 1 ao 8, de quantos anos de História do Brasil estamos falando?
- b. Você diria que a escravidão indígena teria de fato acabado após a chegada dos escravizados africanos?
- c. Enfim, você acha que o tratamento oferecido aos povos indígenas, seja pelos governos oficiais ou pela sociedade no geral, melhorou com o passar do tempo? Converse com colegas e professores e escreva sua conclusão.

PROPOSTA DIDÁTICA

9. Por fim, releia o **Documento 1** refletindo sobre o que aprendeu acerca da escravidão indígena ao longo da atividade. Após a releitura, responda: você acha que a visão geral sobre a escravidão indígena no Brasil, oferecida pelos livros didáticos apresentados, é coerente com a realidade histórica da Amazônia brasileira? Justifique sua resposta.

DOCUMENTO 1

A mão de obra indígena predominou na fase inaugural da economia açucareira, estimulando o tráfico interno de escravos nativos. Mas, ao longo do século XVI, boa parte dos nativos do litoral foi dizimada pela ação de epidemias, como a varíola. Outra parte da população nativa do litoral foi controlada pelos jesuítas, que dificultavam a escravização dos indígenas. O restante dos indígenas fugiu para as matas do interior. No século XVII, a economia colonial do litoral luso-brasileiro passou a depender cada vez mais do tráfico de escravos africanos.

Fonte: VAINFAS, Ronaldo *et al.* *História 1: Ensino Médio*. 3. ed. São Paulo, Saraiva, 2016. p. 237-238.

DOCUMENTO 2

A mão de obra escrava, no Brasil [colonial], abrangeu dois tipos: a indígena (ou escravismo vermelho) e a negra africana. A primeira, apesar de toda uma reação contrária dos padres jesuítas, foi praticada até 1758, quando ocorreu a abolição do escravismo índio em face do decreto publicado pelo marquês de Pombal. [...] No Brasil, as primeiras levas de escravos negros foram introduzidas na década de 1530, mas o tráfico negreiro tornou-se mais intenso a partir de 1550, com a dinamização da agricultura canavieira no Nordeste, Bahia e Rio de Janeiro. Ante o tipo de técnica agrícola utilizada pelos negros e mais adequada às exigências da produção colonial, é dito que um “negro correspondia ao trabalho de quatro indígenas”.

Fonte: OBJETIVO. Ciências Humanas e suas tecnologias: História integrada: Módulo 1: Primórdios da colonização portuguesa. In: OBJETIVO. *Caderno 1/2 SL*: turmas de maio: teoria. São Paulo: Cered, 2017. p. 1.

DOCUMENTO 3

[...] *contra as Leys de Sua Magestade fora extrahida do Sertão, e sem titulo algum veyo para poder do Padre Miguel Angelo Vigario Geral do Pará, o qual a mando a seu cunhado Antônio Gbs Toviisco Morador na Cidade de São Luís do Maranhão, em cuja companhia assistira a Supplicante com título de escrava; e porque o dito Reverendo Padre reconhecendo, que a Supplicante era Livre por natureza, succedendo vir a esta cidade, e nella declarando ao dito seu cunhado o Refferido he prometeo mandar em Lugar da Supplicante que era livre outra India legitimamente escrava, e que com effeyto assim comprio, como constava por Cartas do dito Reverendo Padre porque fes a tal remessa; e porque he era necessário a supplicante declarara sua Liberdade. Pedia que nesta Junta se delcarasse a Supplicante por Livre de escravidão para poder usar de sua Liberdade.*

Fonte: TERMO de Junta das Missões [24/05/1738]. In: PRADO, Luma Ribeiro. *Cativos litigantes: demandas indígenas por liberdade na Amazônia portuguesa, 1706-1759*. 2019. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. p. 36. Acesso em: 23 jun. 2023. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-19122019-162652/publico/2019_LumaRibeiroPrado_VCorr.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

DOCUMENTO 4

Sendo Sua Majestade servido pelo Alvará com força de Lei de 7 de Junho de 1755, abolir a administração Temporal, que os Regulares exercitavam nos Índios das Aldeias deste Estado; mandando-as governar pelos seus respectivos Principais, como estes pela lastimosa rusticidade, e ignorância, com que até agora foram educados, não tenham a necessária aptidão, que se requer para o Governo, sem que haja quem os possa dirigir, propondo-lhes não só os meios da civilidade, mas da conveniência, e persuadindo-lhes os próprios ditames da racionalidade, de que viviam privados, para que o referido Alvará tenha a sua devida execução [...].

Entre os lastimosos princípios, e perniciosos abusos, de que tem resultado nos Índios o abatimento ponderado, é sem dúvida um deles a injusta, e escandalosa introdução de lhes chamarem Negros; querendo talvez com a infâmia, e vileza deste nome, persuadir-lhes, que a natureza os tinha destinado para escravos dos Brancos, como regularmente se imagina a respeito dos Pretos da Costa da África. E porque, além de ser prejudicialíssimo à civilidade dos mesmos Índios este abominável abuso, seria indecoroso às Reais Leis de Sua Majestade chamar Negros a uns homens, que o mesmo Senhor foi servido nobilitar, e declarar por isentos de toda, e qualquer infâmia, habilitando-os para todo o emprego honorífico: Não consentirão os Diretores daqui por diante, que pessoa alguma chame Negros aos Índios, nem que eles mesmos usem entre si deste nome como até agora praticavam; para que compreendendo eles, que lhes não compete a vileza do mesmo nome, possam conceber aquelas nobres ideias, que naturalmente infundem nos homens a estimação, e a honra.

Fonte: DIRECTORIO, que se deve observar nas povoaçoens dos indios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Magestade não mandar o contrario. Lisboa, 1758. Parágrafos 1 e 10. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518740>. Acesso em: 28 jun. 2023.

DOCUMENTO 5

[...] *Daqui se transportavam a cidade, onde se vendiam em pública praça, e o preço se lançava no Tesouro assim para as despesas da tropa, e para se resarcirem os gastos, que pelas missões se faziam com novos **descimentos** a diligências dos missionários, como também para erecção de novas missões. [...] se valia o missionário de línguas práticos para o efeito de exames. (Quando se inquiria entre outras coisas do indígena como foi apanhado pelos rivais, se estava preso para ser "comido", se os brancos induziram a guerra e etc.) [...] E conforme o depoimento, e rigoroso exame, ponderadas as razões pró, e contra, lhe passava o missionário um bilhete, ou resisto, em que secundum allegata, et probata (segundo as coisas alegadas e provadas) o declarava por **forro**, ou cativo; e juntamente se assignava o cabo da tropa, e com este resisto se entregava o índio.*

Glossário: **Forro** = Que obteve alforria, liberto da escravidão.

Descimentos - eram ações desempenhadas pelos missionários, que iam até as aldeias e negociavam, persuadiam ou impunham o deslocamento da população.

Fonte: CRÔNICAS escritas na prisão entre 1757 e 1776, pelo jesuíta Padre João Daniel. Tesouro Descoberto do Rio Amazonas, T. 1. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1976. p. 228-232. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1975_A00095.pdf. Acesso em: 29 jun. 2023.

DOCUMENTO 6

Artigo 1º – O Governo fica autorizado a estabelecer em todas as Villas e Lugares da Província Corpo de trabalhadores destinados ao Serviço da lavoura, do Commercio, e d'obras publicas.

Artigo 2º – Estes Corpos serão compostos de Indios, mestiços, e Pretos, que não forem escravos, e não tiverem propriedades, ou estabelecimentos, à que se applicuem constantemente.

[...]

Artigo 5º – Os Individuos que formarem estes Corpos não poderão sahir da Villa ou Lugar, à que pertencão, sem guia de seus Commandantes, que declare o lugar e o fim à que se dirigem. Compete aos Juizes de Paz fazer prender e remetter aos respectivos commandantes aquelles que vagarem por seus Districtos, e não apresentarem a guia aqui exigida.

Fonte: COLLECÇÃO das Leis da Província do Gram Pará, T. 1. [S. l.: s. n.], 1838. Parte 1. Disponível em: <http://obrasraras.fcp.pa.gov.br/publicacao/collecao-das-leis-da-provincia-do-gram-para-parte-primeira-tomo-xxxiii-anno-1871-referente-a-1871/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

DOCUMENTO 7

Instalada no dia 3 de novembro de 1967, conforme ata respectiva, esta CI começou a produzir prova testemunhal e documental.

Ouviram-se dezenas de testemunhas, juntaram-se centenas de documentos nas várias unidades da Séde e das cinco Inspetorias visitadas.

Pelo exame do material infere-se que o Serviço de Proteção aos Índios foi antro de corrupção inominável durante muitos anos.

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram [sic] um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana. [...]

*Tanto sofreram os índios na **peia** e no “tronco” que, embora o Código Penal capitule como crime a prisão em cárcere privado, deve-se saudar a adoção dêsse delito como um inegável progresso no exercício da “proteção ao Índio”.*

Sem ironia pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representam a humanização das relações índio-SPI.

Isso porque, de maneira geral, não se respeitava o indígena como pessoa humana, servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram mais desumanas. [...]

Mas não paravam aí os crimes contra os indefesos indígenas.

O trabalho escravo não era a única forma de exploração. Muito adotada também era a usurpação do produto do trabalho. Os roçados laboriosamente cultivados, eram sumariamente arrebatados do miserável sem pagamento de indenização ou satisfação prestada.

Tudo – repetimos sempre – como se o índio fôsse um irracional, classificado muito abaixo dos animais de trabalho, aos quais se presta, no interêsse da produção, certa assistência a farta alimentação.

Glossário: **Peia** = Corda ou correia que prende as patas de animais.

Fonte: CORREIA, Jader de Figueiredo. *Relatório Figueiredo*. [S. l.: s. n.], c.1967. p. 2-4.
Disponível em: <https://midia.mpf.mp.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>.
Acesso em: 28 jun. 2023.

DOCUMENTO 8



FLORESTAS TROPICAIS CONSERVAÇÃO MEIO AMBIENTE DESMATAMENTO POVOS INDÍGENAS
INFRAESTRUTURA

Digite sua busca e tecla

Em duas décadas, mais de 1.600 indígenas foram encontrados em situação de escravidão no Brasil

por Lais Modelli em 12 Julho 2022 |



- Desde 2004, quando começaram os registros de trabalhadores em condições análogas à escravidão, 1.640 indígenas foram resgatados nessa situação; só na pandemia já são mais de 100 indígenas encontrados em formas de trabalho escravo.
- No lugar da colheita da cana-de-açúcar, que aliciava a maioria dos escravos indígenas na década passada, agora é a colheita da maçã no RS e SC que desponta como atividade onde povos nativos são submetidos a condições degradantes de trabalho.
- O Mato Grosso do Sul é o estado com o maior número de resgates, mas cresce também a escravidão indígena na região Norte, em particular no território Yanomami, onde indígenas são aliciados para trabalho no garimpo ilegal.

NOSSA MISSÃO

A Mongabay visa aumentar o interesse e a valorização de terras e animais selvagens, ao examinar o impacto das tendências emergentes no clima, na tecnologia, na economia e nas finanças em conservação e desenvolvimento.

Digite sua busca e tecla e

APOIE A MONGABAY

A Mongabay é uma agência de notícias sem fins lucrativos que depende da ajuda de leitores como você. Considere fazer uma [doação](#) para apoiar o jornalismo independente.

Glossário: **Escravidão** = prática em que se coloca um indivíduo na condição de escravo, servidão ou cativo, sob uma condição de submissão, servilismo, subserviência ou sujeição a outrem. **Análogo** = Semelhante em alguns aspectos.

Fonte: MODELLI, Lais. Em duas décadas, mais de 1.600 indígenas foram encontrados em situação de escravidão no Brasil. *Mongabay*: notícias ambientais para informar e transformar, 12 jul. 2022. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2022/07/mais-de-16-mil-indigenas-foram-encontrados-em-situacao-de-escravidao-no-brasil-em-menos-de-duas-decadas/>. Acesso em: 23 jun. 2023.